



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 442/2022

DATA: 03/10/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
07041 LEONIDAS VICENTE	02/10/2020 a 01/10/2021
22281 TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON	17/03/2020 a 16/03/2021

Art. 2.º. Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03/10/2022 a 16/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37491 FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	12/04/2020 a 11/04/2021
43541 MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	08/10/2020 a 07/10/2021

Art. 3.º. Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 17/10/2022 a 01/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37491 FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 4.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
27211 ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	13/07/2019 a 12/07/2020

Art. 5.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
12141 SILDO NEI LEVINSKI	18/01/2021 a 17/01/2022

Art. 6.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
11011 PEDRO BELÉM DE MORAES FILHO	04/09/2021 a 03/09/2022
30431 VANDERLEI KITCKY	14/01/2020 a 13/01/2021

Art. 7.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 10/10/2022 a 24/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
23811 ROSA GONÇALVES DE ANDRADE	10/08/2021 a 09/08/2022

Art. 8.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de 10/10/2022 a 29/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
25001 TEREZINHA DO ROSÁRIO	20/12/2019 a 19/12/2020

Art. 9.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de 10/10/2022 a 08/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37631 ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	12/04/2021 a 11/04/2022
41371 JULIANNE APARECIDA LIMA	05/09/2021 a 04/09/2022



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 10. Conceder 20 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 13/10/2022 a 01/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

10491 OCLAIR JOSÉ KLUGER

PERIODO AQUISITIVO

08/04/2019 a 07/04/2020

Art. 11. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45651 RONY CEZAR DE OLIVEIRA

32881 SILVANA DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

02/06/2021 a 01/06/2022

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 12. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 14/10/2022 a 12/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32511 LEONI BORGES DOMINGUES

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2020 a 31/07/2021

Art. 13. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionados, no período de 13/11/2022 a 27/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32511 LEONI BORGES DOMINGUES

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 14. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

01641 AUDILENE DALCURTIVO

22201 PRICILA PRESTES FERREIRA DOS SANTOS

41401 RAQUEL GOMES SLIACHTICAS

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2019 a 11/08/2021

02/03/2020 a 01/03/2021

15/10/2020 a 14/10/2021

Art. 15. Conceder 09 (nove) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 17/10/2022 a 25/10/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

20921 LUCIANE OLIVEIRA DE PAULA

27581 SOLANGE PLETSCH CALDAS

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

17/10/2021 a 16/10/2022

Art. 16. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

22951 ANA MARINIUSA DALA ROZA

PERIODO AQUISITIVO

07/05/2020 a 06/05/2021

Art. 17. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionado, no período de 31/10/2022 a 29/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

37421 SIMONE MARQUES TEIXEIRA

PERIODO AQUISITIVO

12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 18. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19491 JOÃO MARIA DA COSTA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 19. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 24/10/2022 a 07/11/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45631 LUANA MORAES DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

02/06/2021 a 01/06/2022

Art. 20. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração